**LEI Nº 626/2017**DE 03 DE MAIO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 013/2017 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de *R\$ 129.549,60* (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), suplementados se necessário, junto ao setor de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais, para cobertura na Construção de Lagoa de Retenção de Água Pluvial, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais 15.451.0180.1027.0000 – Construção de Lagoa de Retenção 44.90.51.00 – Obras e Instalações......R\$ 129.549,60

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos dos cofres municipais, oriundos da anulação parcial nos termos que segue, suplementados se necessário.

02 EXECUTIVO 020100 – Gabinete do Prefeito 04.122.0045.1002.0000 – Construção Paço Municipal 44.90.51.00 – Obras e Instalações....... R\$ 83.000,00 021200 – SERME 26.782.0260.2033.0000 – Manutenção do SERME 44.90.51.00 – Obras e Instalações....... R\$ 46.549,60

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Elisiário. 03 de MAIO de 2017.

## **RUBENS FRANCISCO**

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO